



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO

Proposição Nº 132 /2021

Recebido em 15 / 07 / 2021

às 09 h 23 min

RA Lameara


Ementa: Solicita a denominação de **Severino Militão Pires** para artéria urbana do município de Piancó/PB.


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piancó/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, § 1º, inciso III c/c o art. 66, inciso II do Regimento Interno da Câmara, vem propor o seguinte **Projeto de Lei Ordinária**:

Art. 1º - Denomina de **Severino Militão Pires**, a segunda rua transversal a Rua João Mendes de Almeida e a Rua Lourival Rosas de Oliveira, localizada no Conjunto Socorro Brasilino, no município de Piancó/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó/PB, em 14 de julho de 2021.


Antonio Wallace Pereira Militão
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB


Edney Geovennaz Cabral Barboza
Primeiro Secretário


Damião Honório Cruz
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

APROVADO POR UNANIMIDADE

(8) TOTAL DE VOTOS

Sessão Ordinária de 15 do 07 de 2021.


Antonio Wallace Pereira Militão
Presidente da Câmara



Google



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**, reunida no dia 15 de julho de 2021, às 09h30min, que ocorreu de forma remota, em reunião presidida pelo Vereador José Luiz da Silva Filho (Presidente da Comissão) e tendo a presença dos Vereadores Edney Geovennaz Cabral Barboza (Vice-Presidente da Comissão) e Cícero Fábio da Silva (Membro da Comissão), **decidiram o seguinte**:

Por **unanimidade**, decidimos que o Projeto de Lei nº 30/2021, de autoria da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa no dia 15/07/2021 e tombado sob o nº 132/2021, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

Desta forma, por **unanimidade**, **OPINAMOS** pela **LEGALIDADE** da matéria, devendo o Projeto de Lei nº 30/2021 seguir o seu trâmite regimental.

É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Piancó/PB, 15 de julho de 2021.

José Luiz da Silva Filho
Presidente da Comissão

Edney Geovennaz Cabral Barboza
Vice-Presidente da Comissão

Cícero Fábio da Silva
Membro da Comissão

JUSTIFICATIVA

Severino Militão Pires

Severino Militão Pires (1905 – 2004) Nasceu no sítio Riacho da Cruz, município de Piancó no dia 05 de março de 1905. Filho do agricultor Manoel Militão Pires e da domestica do lar Josefa Leopoldina dos Santos Leal. Foi pedreiro e mestre de obras nas construções civis na cidade e em outros municípios da região do vale do Piancó. Em 29 de julho de 1963, casou com Josefa Rafael de Souza, onde tiveram cinco filhos, sendo três mulheres e dois homens, quinze netos e cinco bisnetos. Vindo a falecer no dia 07/11/2004